



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A empresa CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sagrou-se vencedora do PE nº 115/2019-CPL/PMM, Processo 18.686/2019 - PMM, item 61 – Carne bovina, sendo este item destinado à cota reservada às ME/EPP vinculada ao item 60, integrante do Contrato nº 007/2020-SEMED/PMM, no valor inicial de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos).

Ocorre que, posteriormente a empresa foi convocada para atender item remanescente do Contrato nº 035/2020-SEMED/PMM, item 60 vinculado ao item 61, o qual foi homologado e contratado no valor de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos).

Com base nesta convocação, faz-se necessário igualar os valores dos Contratos 007 e 035/2020-SEMED/PMM, para o menor valor, qual seja, R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), sendo imperioso, portanto, a supressão do valor do item 61 do Contrato nº 007/2020-SEMED/PMM, a fim de sanar a divergência do valor inicialmente contratado.

A Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º a possibilidade para tal solicitação:

(...) Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso).*

Considerando, que o objeto do contrato em tela, é necessário para compor o cardápio alimentar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, justificamos a solicitação do aditivo de supressão ao contrato nº 007/2020-SEMED/PMM.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 05.853.163/0001-30 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br